



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 90001/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, cujo Edital recebeu o nº 90001/2026, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Dia: **13 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, o agente de contratação e equipe de apoio - estarão reunidos na Sala de Reuniões, na Rua Vereador Manoel de Macedo, 680 - Centro, Tanguá - RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 90001/2026**.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br>; no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.compras.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos ainda no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanguá, na rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Centro – Tanguá - RJ, mediante ao fornecimento voluntário de 01 (uma) resma de papel A4.

Os arquivos contendo o projeto completo da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, deverá ser solicitado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanguá, na rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Centro – Tanguá – RJ ou através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

O presente certame obedecerá ao que rege nos 2º§ 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução da Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.**

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;**
- 1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato**
- 1.1.3. Anexo III – Memória de Cálculo**
- 1.1.4. Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro**
- 1.1.5. Anexo V - BDI**
- 1.1.6. Anexo VI – Termo de Referência e Memorial Descritivo**
- 1.1.7. Anexo VII – Planilha Orçamentária**
- 1.1.8. Anexo VIII – Declaração Unificada**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.9. Anexo IX - Declaração de ME ou EPP

1.1.10. Anexo X - Declaração de que não possui parentesco

1.1.11. Anexo XI – Declaração de Credenciamento

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de **2025**, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

2.2 – A despesa não será gerida por recurso de Fundo Municipal;

2.3 – A despesa será gerida por Recurso de Convênio – Contrato de Repasse N° 921420/2021/MSAUDE/CAIXA.

PT: 07.002.001.10.302.0022.1143 (CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO)

E.D: 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Detalhamento: 44.90.51.14.00

Ficha: 181 - Fonte: 1601.0000

Modalidade de empenho: Global

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. Menor Preço Global.

3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato variará de acordo com as necessidades da Contratante;

4.2. O prazo da execução será, conforme previsto no item 08 do Termo de Referência - Anexo VI deste instrumento convocatório.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;

5.2. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

5.3. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.7. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e Proposta Comercial.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão da Concorrência Pública nº 90001/2026 por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra documentação equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo (Anexo XI), que lhe dê poderes para formular ofertas, lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O credenciamento se fará, no caso de representante, além do contrato social, instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de 01 (um) licitante.

6.5. Serão aceitos envelopes de habilitação e proposta encaminhada por meros portadores mesmo que não estejam munidos de procuração. A ausência deste documento implicará de imediato, na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Agente de Contratação, ficando o portador impedido de se manifestar durante os trabalhos.

- 6.6. Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras participantes.

7. ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- 7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

- 7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

- 7.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

7.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.8. Cédula de Identidade dos Sócios;

- 7.9. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

- 7.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 7.11. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- 7.12. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.14. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da documentação.

- 7.15.** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.16.** Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.17.** Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.18.** Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 7.19.** Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 7.20.** Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 7.21.** As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- 7.22.** Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.23.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- 7.24.** $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- 7.25.** $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- 7.26.** $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- 7.27.** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação.
- 7.28.** Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.29. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente certame, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.
- 7.30. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 7.31. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- 7.32. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 7.31 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

8. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 8.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);
- 8.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;
- 8.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- 8.10. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 8.11. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- 8.12. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, através de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>, essa deverá acompanhar a declaração unificada – (Anexo VIII).

- 8.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA

- 9.1. Conforme **item 6.3** e seus subitens todos do Termo de Referência – (Anexo VI).
- 9.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo VIII)
- 9.3. DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Anexo IX)
- 9.4. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (Anexo X)

10. ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em original no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou formulário oficial da licitante, em (01) uma via, digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, que contenha razão social, endereço, telefone, CNPJ, e-mail, site ou qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da proponente contendo:
- 10.2. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 10.3. Preço unitário, total por item e preço global, conforme Anexo I, VI e VII, em real, expressos em algarismo de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 10.4. As Propostas de Preços serão verificadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto aos erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.5. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- 10.6. Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.7.** O preço total apresentado na Proposta de Preços corrigido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com os procedimentos acima e após anuência do licitante, constituirá o valor da proposta.
- 10.8.** Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- 10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo ou em parte, as disposições deste edital.
- 10.10.** O Licitante, que alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Proposta de Preço (Anexo I), será desclassificado.
- 10.11.** Prazo da entrega do objeto deverá atender ao especificado no Termo de Referência (Anexo VI);
- 10.12.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 10.13.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.
- 10.14.** A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião da abertura do envelope “proposta”.
- 10.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.16.** Poderão ser desclassificados os itens, cujos valores estejam acima dos estimados, após a fase de lances.
- 10.17.** As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexos I, IV e VII deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 10.18.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;
- 10.19.** Deverá vir acompanhado junto a Proposta Comercial os Anexos – (V e VII).
- 10.20.** Será observado ainda o que concerne o Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública Presencial, com observância do seguinte procedimento:

11.2. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.3. Deverão ser apresentados em cópia reprográfica ou em publicação no Órgão da Imprensa Oficial e rubricados pelo representante legal do licitante na ordem de solicitação dos documentos conforme item 7 e seus subitens todos deste edital.
- 11.4. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos ou que façam em desacordo com este edital.
- 11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.7. Serão abertos os envelopes contendo a(s) proposta(s), após a fase de habilitação ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessa(s) com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis. A seguir, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes ao certame.
- 11.8. Prosseguindo, será dado início à fase de apresentação dos lances, da qual participarão somente as proponentes classificadas na forma dos itens acima.
- 11.9. Os lances serão feitos verbalmente pelas proponentes classificadas, em ordem sequencial e a convite do Agente de Contratação, a partir da proponente classificada como de maior preço, sendo imediatamente registrado pelo Agente de Contratação o seu recebimento e respectivo horário de registro e preço.
- 11.10. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 11.11. Só será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance registrado.
- 11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.13. Durante o transcurso da sessão pública, o Agente de Contratação informará constantemente as licitantes o preço de menor lance.
- 11.14. A sessão de lances será ininterrupta, até que seja estabelecido o menor lance a ser contratado.
- 11.15. Quando houver necessidade de interrupção dos lances, por motivo devidamente justificado, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa as participantes, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 11.16. A proponente que não apresentar lance quando convocada pelo Agente de Contratação ou aquela que expressamente desistir de fazer lance, será excluída dessa fase, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e o valor estimado para as aquisições.
- 11.18. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente certame.
- 11.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44º, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão, de acordo com o na Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 11.20. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

12. FORMA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VI);

12.2. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

12.3. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 12.1, sem a multa e a compensação financeira;

12.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

12.5. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

12.6. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VI.

14. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica e presencial através do e-mail: **licitacao@tangua.rj.gov.br** ou presencialmente no protocolo geral desta municipalidade.

14.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica ou presencial através do e-mail: **licitacao@tangua.rj.gov.br** ou presencialmente no protocolo geral desta municipalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas aos interessados e vincularão os participantes e a Administração;

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de Habilitação e Julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do contrato, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.2. Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.3. Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

16.4. O compromisso de execução será formalizado mediante assinatura do contrato pelo fornecedor.

16.5. Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar o contrato.

16.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

16.7. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviço.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

17.2. Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

17.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

17.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

17.2.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

17.2.7.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

17.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

17.2.7.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17.2.7.4. Os demais casos estão previstos no Termo de Referência – Anexo VI.

18. RECURSOS

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

18.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para protocolar junto a esta municipalidade, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação;

18.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. FORO

19.1. A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou lacunosos não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

20.2. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 7034-3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - I - PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Processo nº. 1084/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90001/2026.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, apresentamos preços e condições para os produtos abaixo especificados:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Serviço	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		

TOTAL

Valor Total Por Extenso: _____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Concorrência Pública nº 90001/2026, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

Validade da proposta: _____

Carimbo do CNPJ

Condições de pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

Obs: Deverá vir acompanhada junto a Proposta Comercial os Anexos - V e VII.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº ____/2025, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo nº 1084/2025** e da licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº ____/2026, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____2026.

1.2 Este serviço deverá ser executado, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da ordem de início.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser executado pela CONTRATADA, _____ (parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A prestação do serviço deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de início.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 20 (vinte dias) após cada medição pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada execução do serviço.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Concorrência Pública Nº ____/2026 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as condições que se encontram definidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ____ de ____ de 2026.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____

CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS 1,80 * 3,60 m²	M2	6,48
1.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO 1 unid.	UN	1,00
1.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 1 unid.	UN	1,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (9,71+5+1,5*2+30,72+1,5*2)*2perimetro*2,20m altura telha, conforme croqui	M2	226,29
1.5	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES 3*3m+2*3m, conforme croqui	M2	15,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.6 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 M 88,86
UTILIZAÇÕES. AF_03/2024
(9,71 m + 2,00 m + 30,72 m + 2,00 m) * 2, conforme croqui
- 1.7 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR M2 451,89
QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024
conforme projeto, incluindo area estacionamento

2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
----------	--	--	--

- 2.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 M3 53,22
aterro entre baldrames, conforme croqui projeto arquitetônico. Nenhum item de terraplenagem será incluso, devido à limitação do recurso. Terraplenagem executada com recursos da PMT.
- 2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 M3 37,82
item 2.3*1,50m profundidade+3.14
- 2.3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO M2 19,74
NATURAL). AF_08/2020
conforme planta 2 de estruturas. Terraplenagem executada por recursos próprios, devido ao limite orçamentário insuficiente
- 2.4 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 M3 20,84
item 2.2-3.5-3.14-2,65m3 concretagem tocos, conforme pl 1/11

3	FUNDAÇÕES		
----------	------------------	--	--

- 3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. M2 65,67
AF_01/2024
conforme planta 2/11 limpeza 1,97m3/0,03m esp



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 conforme projeto planta 2/11, 4 reusos	M2	30,48
3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme projeto planta 2/11, sem perdas	KG	16,63
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme projeto planta 2/11, sem perdas	KG	297,74
3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 conforme planta 2/11	M3	5,92
3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 fundo de viga, conforme projeto planta 1/11	M2	29,60
3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 conforme planta 1/11, 4 reusos	M2	141,59
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme projeto 8/11, sem perdas	KG	156,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme projeto 8/11, sem perdas	KG	58,50
3.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme planta 8/11, sem perdas	KG	45,90
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme planta 8/11, sem perdas	KG	31,50
3.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme planta 8/11, sem perdas	KG	4,50
3.13	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 conforme planta 8/11, sem perdas	KG	216,90
3.14	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 conforme planta 1/11	M3	8,21

4	SUPERESTRUTURA		
----------	-----------------------	--	--

4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 conforme planta 1/11, 8 reusos	M2	94,49
-----	--	----	-------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme plantas 4, 5 e 11, sem perdas	KG	183,60
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme plantas 4, 5 e 11, sem perdas	KG	1,80
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme plantas 3 a 7, sem perdas	KG	744,30
4.5	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 conforme planta 1/11	M3	4,38
4.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 conforme planta 1/11, 12 usos	M2	123,80
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9 e 10/11, sem perdas	KG	127,80
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9/11 sem perdas	KG	96,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9/11 sem perdas	KG	108,00
4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9/11 sem perdas	KG	44,10
4.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9/11 sem perdas	KG	22,50
4.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 conforme projeto 9 e 10/11, sem perdas	KG	218,70
4.13	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 conforme planta 1/11	M3	10,17
4.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA conforme planta 1/11	M2	298,29
4.15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme planta 1/11 18 usos

4.16 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 12,60

conforme planta 11/11 sem perdas

4.17 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 23,40

conforme planta 11/11 sem perdas

4.18 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 M3 0,76

conforme planta 01/11

4.19 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 M 60,00

item 9.6*2 verga e contraverga

5	ALVENARIA E VEDAÇÕES		
----------	-----------------------------	--	--

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 M2 250,24

item 1.7*2,40m pe direito abaixo viga+80,87m perimetro platibanda*1,20m altura+2,55*2*2 perimetro caixa dagua*2,67m altura-6.2*0,9*2,10m-6.6-6.7-6.9-6.10

5.2 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 M 88,86

igual item 1.7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.3 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 M2 18,81
conforme projeto*1,80m altura. Portas no item 6.1

6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X160CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. conforme projeto, portas dos boxes internos.	UN	6,00
6.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 conforme projeto	UN	24,00
6.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 idem 6.1	UN	6,00
6.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 1 cada sanitario paciente	UN	2,00
6.5	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2) 0,90*0,50m alt 2 portas banheiro PCD 3,60kg/m2	KG	38,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 9*2,00*1,20 (adm, protese, cons 1, cons 2, cons 3, recep, a suja, 2 reuniao) + 1,50*1,20 (copa)	M2	23,40
6.7	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 7*1,00*1,20 (dml, escov f, escov m, 2 vest f, 2 vest m) + 3*1,00*1,30 (brinq, sanit f, sanit m)	M2	12,30
6.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS idem item 6.7	M2	12,30
6.9	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 conforme projeto	M2	3,36
6.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 0,80*0,80*3 casinhas bomba a vacuo e compressores+0,60*1,60m caixa dagua	M2	2,88

7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 conforme projeto, incluindo estacionamento	M2	394,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 conforme projeto	M2	394,36
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 conforme projeto	M2	394,36
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 conforme projeto	M	31,92
7.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 conforme projeto	M	89,27

8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 idem 3.7*4	M2	566,36
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (DML, Copa, Escovodromos, expurgo, lab próteses, sala resíduos temporários, sanitários pacientes, vestiários, área suja e área limpa). Dimensoes conforme projeto. piso areas molhadas+2,50m fundo bancadas consultorios*1,50m altura+((4+4,20m)paredes com chuveiro)*2 vestiarios*2,40m altura	M2	158,55



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 2,40m pe direito abaixo viga*perimetro areas molhadas+2m fundo bancadas consultorios*1,50m altura-13 portas 0,90*2,10m (DML, Copa, Escovodromos, expurgo, lab próteses, sala resíduos temporários, sanitários pacientes, vestiários, área suja e área limpa)=338,55+2,55*2*2 perimetro caixa dagua*2,67m altura	M2	365,78
9.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 perimetro conforme croqui projeto arq*2,70m pe direito-1*1,2 janela dml-0,9*2,1 porta dml-2*1,2 janela lab proteases-,9*2,1 porta lab proteases-2*1,2 janela cons 1-0,9*2,1 porta cons 1-1,6*2,1 porta correr recep-2*1,2 janela recep-0,9*2,1 porta lazer- 0,9*2,1 porta wc mas-0,9*2,1 wc fem-0,9*2,1 cons 2- 0,9*2,1 porta cons 3- 0,9*2,1 porta a. limpa-0,9*2,1 porta a. suja-0,9*2,1 porta vest f-0,9*2,1 porta vest m-0,9*2,1 porta reuniao-0,9*2,1 porta acesso exterior-10portas*,9*2,1 (dml, adm, almox, copa, escovodromos, expurgo, proteases, arquivo, cons1)-1*1,3 janela san f-0,9*2,1 porta san f-,9*2,1 porta cons 2-2*1,2 janela cons 2-,9*2,1 porta cons 3-2*1,2 janela cons 3-0,9*2,1 porta vest f-2*1*1,2 janelas vestiario f-0,9*2,1 porta vest m-2*1*1,2 janelas vestiario m-2*2*1,2 janelas reuniao-0,9*2,1 porta reuniao	M2	472,42
9.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 perimetro conforme croqui projeto arq*2,70m pe direito-1*1,2 janela dml-,9*2,1 porta dml-1,5*1,2 janela copa-0,9*2,1*2 portas copa-0,9*2,1 portas escov f-1*1,2 janela escov f-0,9*2,1 portas escov m-1*1,2 janela escov m-0,9*2,1 porta sanit m-1*1,3 janela sanit m-2*1,2 janela a suja-0,9*2,1 porta a suja	M2	162,19
9.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 45,85m (perimetro conforme croqui projeto arq) * 2,70m (pé direito) - 7 portas * 0,90 m * 2,10 m (1 almoxarifado, 2 expurgo, 1 resíduos, 1 arquivo, 1 área de recreação, 1 área limpa) - 1 janela * 1,00 m * 1,30 m (área de recreação)	M2	109,27



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 M2 266,11

item 2.1/0,20m espessura. Igual area de aterro entre baldrames, descontado a profundidade de 20cm

9.6 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 M2 293,35

conforme projeto

9.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE M2 378,57

conforme projeto

9.8 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 30,00

1m*10 janelas+2m*10 janelas

10	PAVIMENTAÇÃO		
-----------	---------------------	--	--

10.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 M2 266,11

idem 9.5

10.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE M2 202,27

idem 9.3, conforme croqui no arquivo do projeto arquitetônico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE item 6.1.2*0,90m	UN	43,52
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE conforme projeto	M2	21,49
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 idem 6.2+1,60m porta de correr	M	23,20
10.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 conforme projeto	M	177,59
10.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 236 unidades de 0,30 x 0,30 m	M2	21,24

11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 idem 9.3	M2	266,11
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 perimetro areas secas*2,70m-6.6-6.9-17 vãos portas 0,90*2,10m-2*1,5m altura azulejo fundo bancadas*3 consultorios	M2	411,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024 M2 276,42

80,87 m (perímetro externo) * 2,70 m - 3 portas * 0,90 m * 2,10 m - 1 porta * 1,60 m * 2,10 m - 7 janelas * 1,00 m * 1,20 m (DML, Esc M, Esc F, 2 Vest M, 2 Vest F) - 3 janelas * 1,00 m * 1,30 m (San M, San F, Brinq) - 1 janela * 1,50 m * 1,20 m (Cozinha) + 9 janelas * 2,00 m * 1,20 m (Adm, Cons 1, Cons 2, Cons 3, Recepção, 2 Reuniões, Lab prot., A. Suja) + 85,67 m*1,20 m (platibanda)

11.4 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 M2 411,60
idem 11.2

11.5 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 M2 276,42
idem 11.3

11.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 M2 266,11
idem 9.5

11.7 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 M2 10,80
item 6.1.1 *0,90*2 lados

12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 conforme projeto	UN	1,00
12.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme projeto

12.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	2,00
	conforme projeto		
12.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVÉ HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00
	conforme projeto		
12.5	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00
	conforme projeto		
12.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,07
	conforme quantitativo de projeto		
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
	conforme projeto		
12.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
	conforme projeto		
12.9	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,07



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme quantitativo de projeto (item 12.6 - tubo de 25 mm instalado em ramal ou sub-ramal de água)

12.10	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,07
-------	---	---	-------

conforme quantitativo de projeto (item 12.6 - tubo de 25 mm instalado em ramal ou sub-ramal de água)

12.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,69
-------	---	---	-------

conforme projeto

12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00
-------	--	----	-------

conforme projeto

12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
-------	--	----	------

conforme projeto

12.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,21
-------	--	---	-------

conforme projeto

12.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,80
-------	--	---	-------

conforme projeto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 conforme projeto	UN	9,00
12.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 conforme projeto	UN	4,00
12.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 conforme projeto	M	92,32
12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 conforme projeto	UN	12,00
12.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 conforme projeto	UN	9,00
12.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 conforme projeto	UN	12,00
12.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 conforme projeto	UN	4,00
12.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 conforme projeto	UN	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.24 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS M 35,50

Ø 20 mm = 2,84+5,40+2,57+1,39+2,73+1,19+1,74+4,2+1,19+3,75+2,53

Ø 25 mm = 5,26+0,71

12.25 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS M 68,90

Ø 50 mm = 5,25+4,30+1,62+5,25+4,3+1,62

Ø 60 mm = 28,28+5,26+2,34+5,23+3,01+2,44

13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	M	44,59
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	6,00
13.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 idem 13.1	M	44,59



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 idem 13.3	M	44,59
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	M	87,59
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	3,00
13.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	1,00
13.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 idem 13.5	M	87,59
13.9	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 13.5/6m vara tubo	UN	14,60
13.10	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	87,59



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

idem 13.8

13.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	M	19,23
13.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	2,00
13.13	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	1,00
13.14	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	1,00
13.15	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 13.11/6m vara tubo	UN	3,21
13.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	M	5,87



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.17	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	1,00
13.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	3,00
13.19	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023 13.16/6m vara tubo	UN	0,98
13.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto, incluindo ligação na rede	M	105,39
13.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	13,00
13.22	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 conforme projeto	UN	8,00
13.23	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 conforme projeto	UN	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.24	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA conforme projeto	UN	4,00
13.25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020 conforme projeto	UN	1,00
13.26	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 conforme projeto	UN	1,00
13.27	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 1 UN considerando 9 funcionarios para CEO I, 15 pacientes na recepção e 1 paciente em cada consultorio: 27 contribuintes	UN	1,00
13.28	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 1 UN	UN	1,00
13.30	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M. AF_12/2020 conforme projeto	UN	2,00

14	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCENDIO		
14.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A conforme projeto	UN	1,00
14.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC conforme projeto	UN	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC conforme projeto	UN	1,00
14.4	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 conforme projeto	M2	3,00
14.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 conforme projeto	UN	5,00
14.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) conforme projeto	UN	5,00
14.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) conforme projeto	UN	3,00

15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
15.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (2,70-0,30)m*38 tomadas baixas+(2,70-1,10)m*(26)tomadas media e AC+(2,70-2,20)m*4 +1+4 tomadas altas chuveiro e AC	M	137,30
15.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 76 tomadas, conforme projeto	UN	76,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 idem 15.1	M	137,30
15.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	3,15
15.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 conforme projeto	M	1,58
15.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	201,63
15.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO conforme projeto	M	89,74
15.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM (1 1/2"), TIPO SEALTUBO conforme projeto	M	12,61
15.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO conforme projeto	M	11,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	12,68
15.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	797,76
15.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	1211,38
15.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	96,19
15.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	M	85,44
15.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 conforme projeto	M	14,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 conforme projeto	M	42,57
15.17	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem luminarias e tomadas de piso	UN	47,00
15.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	UN	21,00
15.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem 15.18	UN	21,00
15.20	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	UN	4,00
15.21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem 15.20	UN	4,00
15.22	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 idem luminaria	UN	44,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.23	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) conforme projeto	UN	44,00
15.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	UN	38,00
15.25	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem 15.24	UN	38,00
15.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto, tomada de piso	UN	3,00
15.27	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	UN	4,00
15.28	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem 15.27	UN	4,00
15.29	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 conforme projeto	UN	26,00
15.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 idem 15.29	UN	26,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	2,00
15.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	1,00
15.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	3,00
15.34	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	5,00
15.35	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	4,00
15.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	12,00
15.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A conforme projeto	UN	2,00
15.38	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.39	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 conforme projeto	UN	4,00
15.40	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) conforme projeto	UN	6,00
15.41	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. conforme projeto	UN	10,00

16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO MECANICA		
16.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 2,40 m * (16.4 + 16.5)	M	19,20
16.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 2 * (16.4 + 16.5)	UN	16,00
16.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 1 * (16.4 + 16.5)	UN	8,00
16.4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P Sala adm, lab de próteses, consultório 1, consultório 2, consultório 3, brinquedoteca, sala reuniões	UN	7,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE Recepção	UN	1,00
16.6	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 300MM, DA TRUE OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO) conforme projeto HVAC, DML, residuos e area suja	UN	3,00
16.7	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 800MM, VAZÃO DE 22000M3/H, PRESSÃO DE 5MMCA E MOTOR DE 1,5HP DE 6 POLOS/220V. FORNECIMENTO. (DESONERADO) conforme projeto HVAC, área limpa	UN	1,00

17	CISTERNA		
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 conforme projeto	M3	24,18
17.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 conforme projeto	M3	0,61
17.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 idem 17.2	M3	0,61
17.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 conforme projeto, 10 reusos	M2	10,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO conforme projeto sem perdas	KG	34,00
17.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO conforme projeto sem perdas	KG	11,00
17.7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) conforme projeto . Concreto c40 devido agressividade	M3	7,46

18	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
18.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	2,00
18.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	4,00
18.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	2,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.4	LAVATÓRIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FÍSICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERÊNCIA L51, DIMENSÕES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERÊNCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO) conforme projeto	UN	4,00
18.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	4,00
18.6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CÓDIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO) conforme projeto	UN	4,00
18.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	4,00
18.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	14,00
18.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 conforme projeto	UN	4,00
18.10	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme projeto

18.11 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2,00

conforme projeto

18.12 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, DE *0,55 X 2,00* M , INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 7,00

conforme projeto

19	SERVIÇOS FINAIS		
-----------	------------------------	--	--

19.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	298,29
------	--	----	--------

conforme projeto

19.2	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM 1 unid	UN	1,00
------	---	----	------

20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
-----------	----------------------------	--	--

20.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
------	--	---	-------

1 eng * 0,25h/dia * 20 dias/mês * 12 meses Considerando que o engenheiro ficará 0,25h/dia no canteiro, durante os 12 meses de obra. Horas diárias limitadas à disponibilidade orçamentaria para a obra. Observar que cronograma é para 6 bimestres.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	57.313,45	6,25%	50%	50%										
				28.656,73	28.656,73										
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	11.860,57	1,29%	50%	50%										
				5.930,29	5.930,29										
3	FUNDAÇÕES	46.472,88	5,07%	30%	40%	30%									
				13.941,86	18.589,15	13.941,86									
4	SUPERESTRUTURA	131.057,38	14,29%		30%	40%	30%								
					39.317,21	52.422,95	39.317,21								
5	ALVENARIA E VEDAÇÕES	46.609,78	5,08%				50%	50%							
							23.304,89	23.304,89							
6	ESQUADRIAS	81.548,33	8,89%						40%	60%					
									32.619,33	48.929,00					
7	COBERTURA	68.330,26	7,45%			30%	30%	40%							
						20.499,08	20.499,08	27.332,10							
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	47.829,64	5,21%	50%	50%										
				23.914,82	23.914,82										
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	123.951,70	13,51%						30%	30%	40%				
									37.185,51	37.185,51	49.580,68				



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	PAVIMENTAÇÃO	47.986,38	5,23%							30%	30%	40%			
										14.395,91	14.395,91	19.194,55			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	43.797,22	4,78%								25%	25%	25%	25%	
											10.949,31	10.949,31	10.949,31	10.949,31	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	24.890,73	2,71%	15%	15%		35%	35%							
				3.733,61	3.733,61		8.711,76	8.711,76							
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	49.176,02	5,36%	15%	15%		35%	35%							
				7.376,40	7.376,40		17.211,61	17.211,61							
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCENDIO	2.499,87	0,27%												100%
															2.499,87
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	44.041,78	4,80%	15%	15%		35%	35%							
				6.606,27	6.606,27		15.414,62	15.414,62							
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO MECANICA	36.071,26	3,93%			15%	15%	15%	15%	15%	15%	10%			
						5.410,69	5.410,69	5.410,69	5.410,69	5.410,69	5.410,69	3.607,13			
17	CISTERNA	10.587,83	1,15%	30%	30%	40%									
				3.176,35	3.176,35	4.235,13									
18	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	30.428,40	3,32%										33%	33%	34%
													10.041,37	10.041,37	10.345,66
19	SERVIÇOS FINAIS	2.545,12	0,28%												100%
															2.545,12
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.190,40	1,11%	10%	15%	11%	14%	11%	8%	12%	9%	4%	2%	2%	2%
				1.048,66	1.542,62	1.084,32	1.459,13	1.094,16	845,07	1.190,06	902,61	379,20	235,84	235,84	172,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	SERVIÇOS EXTERNOS DE URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	REC. PRÓPRIO	100,00%									25%	25%	25%	25%
												-	-	-	-
Valor total da obra		917.189,00	100,00%												
	Valor total mensal	94.384,98	138.843,44	97.594,03	131.328,98	98.479,83	76.060,60	107.111,17	81.239,19	34.130,19	21.226,51	21.226,51	15.563,56		
	Valor acumulado	94.384,98	233.228,42	330.822,45	462.151,44	560.631,26	636.691,86	743.803,03	825.042,22	859.172,41	880.398,92	901.625,44	917.189,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - V - COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 13.161/2015.	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 28,82%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - VI - TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021):

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como em seu apêndice (Ofício nº 0625/2025/GIGOVNT, Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, Memorial Descritivo, Relatório de Sondagem, Planilha Orçamentária, Memória de cálculo, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Projeto Básico, Projeto Executivo de Terraplanagem, Certidão Ambiental, CREA dos Responsáveis Técnicos, ART Bombeiro e Laudo de Exigência e Plano de Sustentabilidade), que contemplam sua natureza, os quantitativos e o prazo.

2 – DA LICITAÇÃO:

2.1 - A licitação será através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA no modo de disputa aberto, nos moldes de do inciso I do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO (Global).

3 – DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

3.1 –A Construção do Centro de Especialidades Odontológica visa a ampliação dos serviços odontológicos prestados à população de Tanguá, o CEO é uma referência para a atenção secundária em saúde bucal, onde são realizados tratamentos mais complexos, tais como: Endodontia (canal), Periodontia (gengiva), Cirurgias Orais, Próteses Dentárias, e também Diagnostico de Câncer Bucal, entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Para garantir as ações de saúde de qualidade à população, é necessário que o Centro de Especialidades Odontologias além de bons profissionais, tenha também uma estrutura física adequada, que possibilite a realização das referidas atividades apresentadas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Todos os dados referentes aos quantitativos e fundamentos técnicos da presente licitação se encontram pormenorizados no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro e BDI, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. No que concerne à descrição da solução como um todo, cumpre asseverar que o presente objeto trata de obra de engenharia (comum), com detalhamento técnico constante deste e de seu apêndice já citado acima.

4.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.4. O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação.

4.5. Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

4.6. O Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro, BDI, Projeto Básico e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.

4.7. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nela estivessem transcritas, bem como à legislação urbanística, RDC 50 'ANVISA' e código de obras municipal.

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (Global).

Regime de execução

5.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, isto é, a contratação da execução da obra por preço certo de unidades determinadas (artigo 6º, inciso XXVIII da Lei 14.133/2021);

Critérios de aceitabilidade de preços

5.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário estimado para a contratação.

5.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

6- DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Para fins que qualificação técnica será necessário que o licitante apresente:

6.3.1. Qualificação Técnica Operacional – Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior á do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso de aptidão para execução da obra. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos firmados e executados com as seguintes características mínimas, sendo item de relevância:

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE, equivalente a 50% do total previsto nesta parcela.

6.3.1.1. Qualificação Técnica Profissional – Apresentação, em quadro técnico de Engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s) por execução de serviço de características semelhantes, conforme quantitativo e características indicadas abaixo:

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE, equivalente a 50% do total previsto nesta parcela.

6.3.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo (s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

6.3.1.3. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

6.3.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

6.3.2.1. A considerar como itens de maior relevância:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- . laje pré-moldada Beta 11 ou 16 com cobertura em concreto de 20Mpa,
- . Assentamento de divisórias em granito de 3cm de espessura;
- . Execução de instalações Elétricas com cabos anti-chama de 1KV;
- . Impermeabilização de superfície com mantas asfálticas;
- . Instalação e/ou manutenção de ar condicionado Split 18.000BTU,
- . Instalação e/ou manutenção de exaustores axial de diâmetro 800mm, vazão 22000m3/h motor 1,5hp;
- . Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto assentado sobre argamassa;

6.3.3. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto e dos itens de maior relevância com a chancela do respectivo conselho, considerando acervo único e de quantidade igual ou a maior que 50% do item planilhado..

6.3.3.1. A considerar como itens de maior relevância:

- . laje pré-moldada Beta 12 ou 16 com cobertura em concreto de 30Mpa,
- . Assentamento de divisórias em granito de 3cm,
- . Execução de instalações Elétricas com cabos anti-chama de 1KV;
- . Impermeabilização de superfície
- . Instalação e fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split 18.000BTU,
- . Instalação e fornecimento de exaustores axial de diâmetro 800mm, vazão 22000m3/h motor 1,5hp

6.3.3.2. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

6.3.3.2.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

6.3.3.2.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

6.3.3.2.3. Contrato de prestação de serviço;

6.3.3.2.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.3.2.2.5. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, estará cumprida a exigência de comprovação de liame entre o profissional e a licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

6.3.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde – (endereço, telefone, e-mail, etc).

6.3.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme detalhamento abaixo.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.7. A fiscalização técnica referente a execução de todas as fases e etapas dos serviços será realizada pelo servidor **DIEGO BENÍCIO DE ARAÚJO LIRA** Engenheiro Civil **Mat. 7864**, ficando responsável pelo teor, a qualidade dos materiais e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 03/2024).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.14. O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil **DIEGO BENÍCIO DE ARAÚJO LIRA** Engenheiro Civil **Mat. 7864**

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 03/2024).

Gestor do Contrato

7.16. O gestor do contrato, neste presente caso o Sr. **WELLINGTON DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº10.581** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto Municipal nº 03/2024).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e ou entrega de bens assim exigirem.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

8.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica contida no cronograma físico-financeiro constante do apêndice deste Termo, e o período para execução do objeto será de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem Início de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

8.2. Quanto ao local e horário da prestação do serviço, estes serão conforme constante no detalhamento técnico, apêndice deste termo, sendo certo que a obra de Construção do Centro de Especialidades Odontologia – CEO, se dará na Rua XV de Novembro, Lote 40ª, Sítio Mangueiras, Centro, Tanguá – RJ.

8.3. Informações quanto ao material a ser disponibilizado e demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta, além de todo o exposto neste Termo, se encontram em seu apêndice (Projeto Básico e acessórios).

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.** A contratada deverá apresentar a guia de ART ou RRT e seu recolhimento no início da obra e o diário de obras atualizado para a efetuação das medições. Cada medição deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia a cada 30 dias, conforme cronograma físico-financeiro. A Secretaria Municipal de Saúde tem até 05 (cinco) dias, a partir da entrega da medição para conferência.
- 9.2.** O pagamento será efetuado conforme as medições, no prazo de 20 dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.3.** As medições que darão fulcro à emissão da respectiva nota fiscal seguirão estritamente o que consta no cronograma físico-financeiro, exceto se algo diferente disso for expressamente autorizado pelo Gestor do Contrato.
- 9.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.
- 9.5.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
- 9.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.7.** A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva em parcelas estimadas conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, relativa ao período de adimplemento de cada parcela.
- 9.8.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)

- 10.1.** O preço ESTIMADO pela Administração para a execução do objeto é no valor de **R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais)**.
- 10.2.** Para a composição do valor foi utilizada a Memória de Cálculo, conforme demonstrada no apêndice deste Termo de Referência.
- 10.3.** Anexo/Apêndice a este Termo de Referência segue o Projeto Básico que contém diversos elementos, dentre eles, as planilhas orçamentárias.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DIEGO BENÍCIO DE ARAÚJO LIRA - Mat. 7864

- 10.4 –** Os valores estão fundamentados na tabela SINAPI 02/2024 E EMOP 02/2024 para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada pelo setor de cotações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de **2025**, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

11.2 – A despesa não será gerida por recurso de Fundo Municipal;

11.3 – A despesa será gerida por Recurso de Convênio – Contrato de Repasse N° 921420/2021/MSAUDE/CAIXA.

PT: 07.002.001.10.302.0022.1143 (CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO)

E.D: 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Detalhamento: 44.90.51.14.00

Ficha: 181 - Fonte: 1601.0000

Modalidade de empenho: Global

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou executados fora da especificação deste Projeto Básico.

12.3. Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto.

12.4. Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12.5. O recebimento provisório ficará a cargo do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e se dará mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.6. O recebimento definitivamente ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, e se dará mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.9. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

12.10. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Comunicar a administração todas e quais quer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- 13.2. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;
- 13.3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 13.4. É de responsabilidade da licitante vencedor ato das despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do serviço;
- 13.5. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de micro empresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas referentes ao IRRF.

14 – DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

- 14.1 - Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;
- 14.2. Não se aplica a multa referida no item 13.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.
- 14.3. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;
- 14.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.5. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- 14.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;
- 14.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15 - DO REAJUSTE (Artigo 92º, V da Lei 14.133/2021)

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2. Após o interregno de um ano, e a requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) e Data Base do Orçamento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 16.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência e seu apêndice, contendo: Memorial Descritivo, Orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, planta baixa e Projeto Básico).
- 16.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: Construção do Centro de Especialidades Odontológicas

Assunto: CONSTRUÇÃO

Local: Rua XV de Novembro, Lote 40A, Sítio Mangueiras, Centro, Tanguá.

Área de Construção:

Área: 298,29 m².

A. DISPOSIÇÕES GERAIS CONSIDERAÇÕES

O presente memorial estabelece as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar nas Obras de engenharia para **Construção do Centro de Especialidades Odontológicas**, Local: **Rua XV de Novembro, Lote 40A, Sítio Mangueiras, Centro, Tanguá-RJ.**

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias - não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, especificações, e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO na ordem de prevalência acima indicada, obedecido ao disposto abaixo.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

O acesso do Fiscal a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela Contratada, que manterá na obra um seu representante devidamente credenciado.

RELACIONAMENTO COM A CONTRATADA

A obra será fiscalizada por intermédio de profissionais devidamente habilitados e registrados, e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro deste Memorial de Especificação e do Contrato.

Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente prover dos meios, à disposição da FISCALIZAÇÃO, necessários e aptos a permitir a medição os serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra

B. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos Básicos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Instalações Hidráulicas e Elétricas, Ar-Condicionado, Gases Medicinais, Prevenção e Combate à Incêndios e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra. Recuperação da estrutura existente e ampliação para criação de creche Telma Rodrigues.

A contratada deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a SECRETARIA DE OBRAS.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que a unidade escolar venha a interromper totalmente suas atividades. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a coordenação da unidade e a fiscalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A proponente vencedora deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços, materiais mesmo quando não especificada em projeto, mas necessários para o perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação.

C. PROJETOS

Os Projetos Executivos para o total desenvolvimento das obras fazem parte do Objeto Contratado e deverá ser entregue à secretaria de obras, pela CONTRATADA, para aprovação e autorização de execução dos serviços. Fazem parte da pasta técnica os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura:** plantas, cortes, cobertura, layout para equipamentos e mobiliário, detalhes construtivos para apoio ao projeto executivo e memorial descritivo da obra.

- **Projeto de Cálculo Estrutural:-** Forma e armação das fundações, pilares, vigas para a área da reforma e estrutura para paredes e lajes das áreas das salas.

- **Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:**

- Instalações Hidráulicas: planta baixa geral e rede externa, planta baixa do pavimento e rede interna, esquema isométrico, esquema isométrico geral da rede, cortes e detalhes.

- Instalações de esgoto: planta baixa geral e rede externa, planta baixa do pavimento e rede interna. Cortes e detalhes da rede por compartimento.

- **Projeto de Instalações Elétricas:**

- Força, Iluminação, Lógica (informática) e Telefonia, Som e Segurança para as áreas reformadas e ampliadas.

Obs.1: Poderá ser necessária à aprovação do projeto junto a AMPLA, conforme exigir a legislação, e nesse caso a aprovação do projeto será de responsabilidade da Contratada.

Obs.2: O sistema interno de sonorização existente encontra-se em boas condições de operação e deverá ser preservado durante o período da reforma, ampliando a rede quando necessária.

Os projetos, materiais e equipamentos indicados respeitarão as normas abaixo mencionadas, ou outras internacionalmente reconhecidas e aceitas para casos específicos. NBR-6401 - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Instalações centrais de ar-condicionado.

ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers - Handbooks: Fundamentals, Systems, HVAC Applications - Fonte de dados de referência para sistemas de ar-condicionado, ventilação, aquecimento e refrigeração.

SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association - Dimensionamento, construção de redes de dutos de ar.

AMCA - Air Movement and Control Association - Ventiladores.

NBR-5410 - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Instalações elétricas de baixa tensão - Procedimento.

NBR-7008 - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Chapa de aço zincadas pelo processo de imersão a quente.

Outras normas poderão ser aplicadas em função de necessidades específicas, fazendo prevalecer sempre que possível, as normas da ABNT, utilizando-se normas internacionais, salvo melhor juízo, no caso de inexistência da nacional.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Instalações do Canteiro de Obras:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O canteiro a ser implantado deverá conter um compartimento de madeira compensada 3,0 x 2,0 m somente para estoque de ferramental. As áreas para sanitários para funcionários da obra, será construído em madeira.

Colocações de Placa de Obra:

Deverão ser instaladas duas placas, uma com dimensões mínimas de 1,8 x 3,6 m, conforme modelo da Caixa Econômica Federal.

Demolições e Retiradas:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox, telhas de fibrocimento e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização. Deverá ser feita abertura para acessos ao local, conforme projeto, nos locais onde não existam atualmente.

A equipe da SECRETARIA DE OBRAS fiscalizará a retirada dos equipamentos do que vier a ser demolido e ampliado, louças, metais, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O entulho resultante das demolições da construção civil deverá ter seu destino adequado conforme legislações ambientais vigentes. A secretaria de Meio Ambiente poderá ser acionada para descarte.

Locação da Obra:

Após os serviços de limpeza do local, a obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura. A conclusão desse serviço deverá ser comunicada pela contratada à Fiscalização que anotarà a sua aprovação no Diário de Obras.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a contratada na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação à contratada procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

2. MOVIMENTO DE TERRA

O solo deverá ser apiloado fortemente com o uso de compactador mecânico e nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente. Abaixo do contrapiso do banheiro, e das calçadas em torno da creche. Após isso deverá ser aplicada uma camada de 5 cm de brita granulada.

3. INFRAESTRUTURA

As fundações a serem executadas deverão obedecer às normas técnicas vigentes.

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

Para perfeita verificação do comportamento das fundações, a fiscalização poderá exigir provas de carga sob a responsabilidade da empreiteira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ferros e Arranques

Todos os ferros e arranques de pilares deverão ficar ancorados na viga da fundação, conforme as indicações de comprimento, posição, bitola, tipo de aço e forma indicados nos projetos estruturais.

Ao final dos últimos dois metros das estacas, será colocada uma armadura constituída de barras de aço CA-50, de acordo com o projeto, devidamente cintadas.

As barras deverão emergir fora da cota de arrasamento das estacas, conforme detalhe do projeto de fundações.

Alvenaria de embasamento

Deverá ser executada, sobre as vigas tipo baldrame, alvenaria de tijolos comuns e assentados com argamassa de cimento, cal e areia. Nesse caso as partes de alvenaria que estiverem em contato com o solo deverão ser impermeabilizadas conforme descrito no item 4.2.

4. SUPERESTRUTURA

Toda a estrutura da obra (pilares e vigas) deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural, utilizando concreto usinado com resistência mínima de $F_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$.

Lajes: deverá ser do tipo maciço, com as sobrecargas estabelecidas no Projeto Executivo Estrutural e atendendo as recomendações indicadas no desenho. O escoramento da laje assim como as contraflechas deverá seguir as especificações indicadas em cálculo estrutural.

ANOTAÇÕES

- 1 – Verificar sempre os escoramentos e contraventamentos.
- 2 – Verificar o comportamento estrutural dos apoios das lajes pré-fabricadas.
- 3 – Proporcionar uma contra flecha compatível com o vão a ser vencido.
- 4 – Molhar até a saturação (concreto) no mínimo 3 dias e três vezes ao dia.

Noções de segurança:

- Andar sempre sobre passarela executada com tábuas e nunca no elemento intermediário, mesmo sendo bloco de concreto.

- Para caminhar sobre a laje durante o lançamento do concreto, é aconselhável fazê-lo sobre tábuas apoiadas nas vigotas para evitar quebra de materiais ou possíveis acidentes.

Para evitar quedas de operários ou de materiais da borda da laje deve-se prever a colocação de guarda corpo de madeira ou metal, com tela, nas bordas da periferia da laje.

- Utilizar andaimes em todos os trabalhos externos à laje.

Formas:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural e garantir que as formas fiquem estanques, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico. Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores.

Lançamento:

No caso de pilares, deve-se colocar o concreto até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas nunca ultrapassando as alturas superiores à de 2 metros.

A construtora comunicará previamente à fiscalização, em tempo hábil, o início de todo e qualquer operação para aplicação do concreto, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida fiscalização.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test) pela construtora, na presença da fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 05 e 10 cm.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas.

Durante o lançamento todas as superfícies expostas deverão ser protegidas de chuvas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidado para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Retirada das Formas:

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes evitando-se deformações inaceitáveis tendo em vista os valores de E_c e probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

A contratada providenciará a retirada das formas de maneira a não prejudicar as peças já executadas, e os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

03 dias para faces laterais das vigas;

- 14 dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

5. VEDAÇÃO

Alvenaria de tijolo cerâmico comum:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A alvenaria a ser executada nas paredes externas e internas será de tijolo cerâmico comum, e as paredes internas, serão assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0, 5:4, 5. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

Os tijolos utilizados serão de 1ª qualidade fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

Havendo divergência entre as espessuras das paredes indicadas no projeto e a especificada neste memorial, prevalecerá a dimensão constante deste item.

Vergas, Contra Vergas e respaldo em canaleta:

Sobre os vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas e contra vergas respectivamente, que consistirão em uma camada de canaleta assentados com argamassa e preenchidos com concreto GROUT e aramados no mínimo com 2 barras de aço CA50, 3/8".

Após a execução deste serviço, a contratada deverá comunicar à fiscalização para conferência.

6. ESQUADRIAS

Portas de acesso:

Todas as portas externas deverão ser em madeira com batentes do mesmo material. Será fixada ao batente por meio de três dobradiças de 3 1/2"x 3". As portas terão altura de 2,10m. Será complementada com bandeira na mesma estrutura até chegar à cota da laje (2,65m), a porta frontal. Será necessário, conferir as medidas "in loco".

Janelas (esquadria, gradil para proteção)

Todas as janelas deverão ser esquadrias em alumínio anodizado natural, nas dimensões indicadas no projeto básico de arquitetura e detalhes em anexo, sendo que as alavancas deverão ficar em altura conveniente ao alcance das pessoas e afastadas das paredes o suficiente para ampla liberdade de movimentos.

Fechaduras

Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, conforme modelo ao lado, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho.

A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm, conforme desenho ao lado. O espelho deverá atender as dimensões, conforme modelo ao lado 180x36mm. Caso a contratada faça opção pela instalação de roseta, no lugar dos espelhos.

A máquina e a fechadura deverão ser da mesma marca e de modelos compatíveis segundo o fabricante, para garantir o perfeito funcionamento.

VIDROS / PAINÉIS ACRÍLICOS:

Vidro:

As janelas externas receberão vidros canelado ou fantasia, transparente e com 4 mm de espessura.

7. COBERTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todo telhado, seja de fibrocimento, metálico ou cerâmico, deverá ser substituído pelo mesmo material existente, e onde aplicável, impermeabilizar com membrana polimérica Viaplus, Vedacit, SikaTop ou similar.

O telhado sobre laje pré-moldada terá estrutura em madeiramento com pinus, e telhas de fibrocimento

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Onde houver alvenaria, esta será assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante até as três primeiras fiadas de blocos ($h=0,60m$), sobre o solo.

Os pilares de concreto armado receberão argamassa até altura de 60cm de chapisco e emboço desempenado, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme indicações do fabricante.

Após a cura serão aplicadas sobre o revestimento duas demãos cruzadas de tinta betuminosa.

As **vigas baldrame** e a **primeira fiada de embasamento** deverão ser revestidas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, adicionando-se aditivo hidrófugo de massa na proporção recomendada pela fabricante, nas duas faces laterais mais 10 cm de cada lado da viga baldrame e na face superior, com espessura mínima de 2 cm.

Após a cura deverá ser executada aplicação de tinta betuminosa com consumo mínimo de $3,00Kg/m^2$, seguindo as orientações do fabricante quanto ao tempo de secagem entre as demãos cruzadas.

Recomendações importantes para uma boa execução da impermeabilização:

Deve-se sempre dobrar lateralmente cerca de 10 a 15 cm

A camada impermeável não deve ser queimada, mas apenas alisada, para que sua superfície fique semi-áspera evitando rachaduras.

Usa a mesma argamassa para o assentamento das duas primeiras fiadas da parede.

9. REVESTIMENTOS

Todos os serviços de revestimentos de paredes internas, tetos, e paredes externas deverão ser executados com argamassa pré-fabricada do tipo usinada, emboço e massa única.

Deverão ser apresentadas cinco amostras de cada material de acabamento a ser utilizado na obra para aprovação final da fiscalização. Estes deverão estar de acordo com a descrição estabelecida neste memorial. No final da obra, deverão permanecer 5% de cada material empregado na obra para futuros reparos.

De Forro

Chapisco:

Será considerado como forro as lajes do banheiro que deverão receber chapisco com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3.

Emboço – Massa Única

Para as lajes (forros) a argamassa usinada deverá ser preparada com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:4 e deve-se evitar a colocação de cal e gesso nesta massa.

De Paredes Internas

Chapisco

Todas as paredes internas dos banheiros deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3.

Emboço para azulejos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para as paredes internas novas que receberão azulejo, após chapiscadas, serão emboçadas com argamassa usinada no traço 1:2:9. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme, com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e sarrafeada e desempenada.

Azulejos

Deverão receber azulejo até o teto todos os cômodos indicados em projeto básico de arquitetura, azulejos brancos 30 cm x 40 cm de 1ª qualidade, arestas bem definidas, esmalte resistência à ponta de aço. Os azulejos não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação.

Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte antimoho na cor branca (espessura do rejunte 2 mm).

Antes do assentamento dos azulejos, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças.

Rejunte para Azulejos

Toda área azulejada deverá ser rejuntada com argamassa pré-fabricada (rejunte flexível), própria para este serviço, na cor branca.

Revisão de Azulejos

Para algumas salas onde a revisão dos azulejos se fará necessária, deverá ser mantido o padrão dos azulejos existentes, tentando chegar o mais próximo possível do que se encontra no local. Nestas áreas deverão ser retirados os rejuntas antigos e passado novo rejunte flexível.

Paredes Externas

Chapisco

Todas as paredes externas deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3.

Massa Única

As paredes externas, após receberem o chapisco, serão emboçadas com argamassa pré-fabricada no traço 1:3 e aditivada com impermeabilizante. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas. Aguardar aproximadamente 30 dias para a aplicação de pintura.

Cantoneiras

Deverão ser previstas cantoneiras de alumínio, em todos os cantos vivos expostos, nas paredes com revestimento de argamassa, as cantoneiras deverão ser embutidas.

10. PISOS E PAVIMENTAÇÕES

De Pisos Internos

Desníveis e Caimentos de Piso:

Deverá ser previsto um desnível entre as áreas interna e externa de no mínimo 3 cm. Em todos os locais onde têm porta externa, deverá ser prevista uma rampa suave de acesso na largura da porta. O piso de todos os ambientes deverá ter caimento adequado de forma a permitir escoamento das águas de limpeza. Deverão ser observados e executados desníveis de piso na área interna, conforme indicado no Projeto de Arquitetura. Haverá remoção sem reaproveitamento dos atuais pisos intertravado para a calçada em torno da creche.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrapiso

Nos banheiros a construir, deverá ser executado contrapiso com espessura de 5 cm, traço 1:4:8, cimento, areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante sobre o peso do cimento e com as seguintes características:

- ☐ Cimento de fabricação recente;
- ☐ Areia isenta de argila, gravetos, impurezas orgânicas, etc.

O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre o solo anteriormente nivelado e apilado, depois de concluídas as canalizações que devam ficar embutidas no solo. A superfície do lastro deverá ser plana, porém rugosa, nivelada ou em declive, conforme indicação em projeto para os pisos.

Não poderá ser iniciada a regularização sem aceitação expressa da fiscalização.

Regularização de base para revestimento de piso de cerâmico.

A regularização de base para revestimento de piso será executada em todos os ambientes internos, com emprego de argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3.

Considerar a camada de regularização com espessura de 2 cm. Obter uma superfície desempenada e bem nivelada. Considerar declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos. Não poderá ser iniciado o revestimento sem aceitação expressa da fiscalização.

Piso, rodapés em cerâmica de alta resistência.

Em todo ambiente interno dos banheiros deverá ser executado piso cerâmico, de 1ª qualidade, o mesmo deverá conter as seguintes características: (i) alta resistência, desempenho e perenidade, (ii) espessura mínima de 11mm, (iii) atender as normas técnicas NBR 13.818, (iv) ter resistência à ação de agentes químicos como ácidos (RA), (v) tamanho de 50x50cm (16" x 16"), (vi) coeficiente de atrito < 0,40, (vii) a classe de variação de tonalidade deverá ser uniforme, onde a diferença entre as peças de uma mesma produção são mínimas, (viii) absorção de água menor igual a 0,1%, (ix) o piso deverá atender a seguinte recomendação para uso: áreas comerciais com acesso para rua e, (x) a cor indicada é a Cappuccino.

A junta de assentamento recomendada será de 3 mm e o rejunte deverá ser EPOXI, conforme recomendação pela ANVISA.

Os rodapés deverão ser de cerâmica do próprio e assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia grossa sem peneirar no traço 1:3, com adição de 100 kg de cimento, e rejuntados com rejunte a base de epóxi seguido de limpeza adequada. O acabamento junto à parede deve ser em massa chanfrada a 45°.

O piso será antiderrapante, em placas de 40x40 cm, na cor branca e assentados em linha reta.

A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza para que não ocorram machas.

Obs.: A contratada deverá entregar a obra com no mínimo 5,6m² de piso para reposição equivalente a cinco caixas com 1,12m² cada.

Soleiras

Serão colocadas soleiras em granito "cinza andorinha", de 2 cm de espessura, polido e lustrado nas portas em que ocorre a troca do tipo de piso. Ver projeto com detalhe de paginação de piso. Todas as medidas deverão ser tiradas "in loco".

Piso intertravado

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

11. PINTURA

Forros

As lajes deverão ser lixadas com posterior aplicação de 01 demão de selador. Após a preparação, o forro deverá receber 02 demãos de pintura em látex PVA na cor “branco neve”.

De Paredes Internas

As paredes deverão ser lixadas, exceto os locais que receberão azulejos ou pastilhas cerâmicas, com posterior aplicação de 01 demão de selador. Após a preparação, as paredes internas deverão receber 02 demãos de pintura acrílica acetinado.

De Paredes Externas

As paredes deverão ser lixadas com posterior aplicação de 02 demãos de selador. As paredes externas deverão ser pintadas com 03 demãos de látex acrílico. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade na cor branco neve.

De Esquadrias de Madeira

Todas as esquadrias em madeira existentes e novas (portas, batentes e guarnições) deverão ter suas superfícies **lixadas** e deverá receber aplicação de selador acrílico e regularizadas com massa a óleo específica para madeira, com posterior aplicação de 02 demãos de tinta esmalte semibrilho. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, na cor “camurça”.

De Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias metálicas (janelas), calhas, rufos, condutores e artefatos de ferro, deverão ser lixados, aplicado fundo anticorrosivo e posterior aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético semibrilho, sobre base de antiferrugens. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade na cor natural do alumínio.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto. Será executado ligação de água para lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, para os banheiros.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Para as salas citadas acima também deverão ser fornecidos todos os materiais e equipamentos que estão indicados e que não façam parte do fornecimento do fabricante, bem como a mão de obra para sua instalação.

Abastecimento de Água:

Será feito a partir da rede pública da Aguas do Rio. A alimentação da rede de distribuição será a mesma que hoje atende ao posto de saúde.

Distribuições de Água Fria:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adequações deverão atender ao projeto executivo da contratada. A distribuição será feita a partir de caixas d'água sobre estrutura externa, que receberá uma caixa de 2.000 litros cada em fibra de vidro com tampa, após reservação em cisterna.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais recalques.

As tubulações de água fria deverão ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição e quando enterradas deverão ser envelopadas com concreto magro. Todas as extremidades deverão ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos.

As instalações de água fria deverão ser realizadas conforme detalhamento do projeto hidrossanitário. As tubulações serão de PVC série soldável da marca Tigre ou similar, em atendimento à norma de referência ABNT NBR 5648/10 (Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos) e às prescrições técnicas do fabricante.

As válvulas e registros utilizados no projeto serão da marca Deca, Docol ou similar.

Sempre que se apresentar pendurada, a tubulação deverá estar presa por braçadeira em intervalos de até 2m.

Para a execução das juntas soldáveis, devem ser utilizados o adesivo plástico e a solução preparadora, não sendo permitido o uso de calor para realização de conexões.

Testes e Verificações:

Após a conclusão dos trabalhos e antes de ser revestida, a instalação deverá ser testada pelo executor, a fim de verificar possíveis pontos de vazamentos ou falhas nas juntas.

Equipamentos necessários:

☐ Bomba de água: elétrica ou manual, capaz de fornecer pressão de água de até 8 kgf/cm², dotada quando necessário, de uma câmara hidropneumática acoplada, para evitar golpes de aríete ou oscilações de pressão

☐ Manômetro: para pressão máxima de 10 kgf/cm² com precisão de $\pm 0,2$ kgf/cm², dotado de registro de macho de três vias para purga de ar, suficientemente aferido e respectivas conexões para ligação dos pontos de água da instalação.

Procedimento:

☐ A tubulação a ser ensaiada deverá estar convenientemente limpa, cheia de água fria ($\pm 20^{\circ}\text{C}$) e sem nenhum bolsão de ar no seu interior.

☐ Instalar a bomba no ponto de utilização e injetar água sob pressão lentamente.

☐ A pressão máxima a ser alcançada deverá ter um valor correspondente a 1,5 vezes a máxima pressão estática da instalação.

☐ A pressão mínima não poderá em hipótese alguma, ser inferior a 1,0 kgf/cm² (10 m.c.a)

☐ Atingido esse valor e, após um período de 6 horas, devem ser verificados os pontos de vazamento.

Resultado:

☐ Deverão ser assinados, com destaque, os casos de desmonte de juntas por efeito da pressão.

☐ Deverão ser assinalados e contados os pontos de ocorrência de vazamento.

☐ Os pontos, caso ocorram, deverão ser corrigidos e novamente ensaiados, até a sua completa estanqueidade.

Para obter informações complementares sobre os procedimentos dos ensaios deverão ser consultadas as normas ABNT EB-829/75 (NBR-5651), MB-1128/75 (NBR-5657) e MB-1129/75 (NBR-5658).

13. INSTALAÇÃO SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rede de Esgoto / sifões / ralos (Revisão e Nova)

Adequações deverão atender ao projeto executivo da contratada. As instalações de esgoto sanitário deverão ser realizadas conforme detalhamento do projeto hidrossanitário. As tubulações serão de PVC Série Normal, da marca Tigre ou similar, em atendimento às prescrições técnicas do fabricante. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa conforme norma a uma distância máxima de 10 vezes seu diâmetro por braçadeira ou por fita perfurada.

As juntas devem ser executadas de acordo com o sistema elástico com anel de borracha para toda a tubulação, inclusive para trechos horizontais fixados no teto, tubos de queda e trechos enterrados.

Os vasos sanitários serão escoados por tubos PVC Ø 100 mm, com declividade de 1%, os lavatórios e caixas secas serão ligados às respectivas caixas sifonadas por tubos PVC Ø 40 mm, com declividade de 2% e as caixas sifonadas serão escoadas por tubos PVC Ø 50 mm ou PVC Ø 75 mm, com declividade de 2%. Já os ramais de ventilação serão de PVC Ø 50 mm, com declividade ascendente de -2%. Todos os ralos e caixas sifonadas deverão ter fechamento escamoteável.

Rede de limpeza

Deverão ser previstos ralos de captação de água de limpeza, com diâmetro de e local indicados no projeto de esgoto.

As grelhas metálicas dos ralos deverão ser de aço inox, do tipo giratório. Evitar ralos secos ou sifonado no centro dos ambientes.

Rede de Águas Pluviais

Adequações deverão atender ao projeto executivo da contratada. As tubulações serão de PVC Série Normal, da marca Tigre ou similar, em atendimento às prescrições técnicas do fabricante. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa conforme norma a uma distância máxima de 10 vezes seu diâmetro por braçadeira ou por fita perfurada.

As juntas devem ser executadas de acordo com o sistema elástico com anel de borracha para toda a tubulação, inclusive para trechos horizontais fixados no teto, tubos de queda e trechos enterrados.

14. INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCENDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de saúde é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fabricante das cadeiras odontológicas e das bombas à vácuo deve ser consultado para a determinação do diâmetro e do material ideal para as tubulações de água, esgoto e sucção do modelo escolhido, assim como o dimensionamento do número de cadeiras por bomba e seu posicionamento. As posições exatas dos pontos de ligação de esgoto, água e sucção devem ser executadas de acordo com a planta de locação existente no manual de instalação do equipamento (cadeiras e bombas à vácuo).

Adequações deverão atender ao projeto executivo da contratada. A luminária padrão para as áreas comuns da edificação serão do tipo de embutir para duas lâmpadas fluorescentes ou LED tubulares do tipo 2x36W. Na recepção, foram dimensionadas luminárias pendentes para a iluminação direta do balcão de atendimento, para utilização de lâmpadas fluorescentes compactas ou LED, todos os circuitos de iluminação serão com tensão de 127V e frequência de 60Hz.

O sistema de comando previsto para iluminação será através de interruptores monopolares, three way (paralelo), four way (intermediário) e sensores de presença, conforme especificado no projeto.

b. Sistema de tomadas e interruptores

i. Pontos de tomadas para embutir na parede

Serão instaladas, tomadas monofásicas 2P+T (20A-127V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 2X4" ou 4x4, conforme indicadas em projeto (ref. Pial, Tigre ou equivalente).

As tomadas deverão ficar a 0,30m do piso acabado (tomada baixa), 1,20m do piso acabado (tomada média) e 2,20m do piso acabado (tomada alta), tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter um afastamento de 0,10m a contar da guarnição da mesma.

As tomadas serão de embutir, e devem ser utilizadas eletrodutos de PVC flexível e corrugado. Caso haja a necessidade de instalação de tomadas aparentes, devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, rosqueável, com os pontos utilizando os condutores compatíveis como fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação.

ii. Interruptores

Todos os interruptores serão de embutir, monopolares, paralelos, intermediários com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de 10A e tensão de 250V, na cor branca.

Deverão ficar a 1,20m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Segue abaixo:

Interruptor de 01 tecla simples (ref. Pial, Schneider ou similar);

Interruptor de 02 teclas simples (ref. Pial, Schneider ou similar);

Interruptor de 03 teclas simples (ref. Pial, Schneider ou similar);

Interruptor de 01 tecla paralelo (ref. Pial, Schneider ou similar);

Interruptor de 01 tecla intermediária (ref. Pial, Schneider ou similar);

Tomada 2P+T, 10A ou 20A (ref. Pial, Schneider ou similar).

c. Proteção de baixa Tensão

i. Disjuntores de Baixa Tensão

Para a proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos e a capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate e com capacidade compatível com os circuitos, em caixa moldada. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

ii. Disjuntores de Baixa Tensão

A fim de evitar a ocorrência de correntes de fuga elétrica, prejudiciais à saúde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas "molhadas" e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto. No caso de utilização do IDR ou DDR, além dos condutores fases; os condutores neutros serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos.

d. Caixas

As caixas embutidas na alvenaria e concreto, para interruptores, tomadas, luminárias e caixas de passagem, poderão ser metálicas de aço, ou de PVC, com especificações em projeto, sendo, retangulares, octavadas ou sextavadas. Só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos, que deverão ser fixados com buchas e arruelas rosqueadas e fortemente apertadas. As caixas embutidas deverão estar rente ao acabamento da alvenaria e lajes e estarem perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Durante a execução dos revestimentos as caixas deverão ser vedadas para a não entrada de

argamassa e outros. As caixas de uso externo, em jardins, deverão ser de PVC.

e. Condutos

i. Eletrodutos e conexões

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.

Quando embutidos em laje ou parede, deverão ser mantidas a 40mm da superfície, disposto de maneira a não reduzir a resistência da estrutura. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas rosqueadas que deverão aproximá-los até que se toquem.

1. Tipo

a. Eletroduto PVC

Serão do tipo rosqueável, com rosca nas duas pontas. As luvas e curvas serão do mesmo material. Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola igual a 20mm ou ¾". Poderá ser utilizado eletrodutos flexíveis, porém deve-se garantir que sejam antichamas

b. Buchas e arruelas

Serão em liga de alumínio, com diâmetros compatíveis ao dos eletrodutos.

f. Quadro de distribuição

i. Generalidades

Os quadros de distribuição serão instalados em áreas distintas da edificação, como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto. Atendendo as necessidades da obra os quadros de distribuição serão do tipo Multiplus da CEMAR ou similar, deverão possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga, bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A instalação dos quadros de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes. Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410, o Disjuntor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga.

Outra necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação do DR, é que cada conjunto de circuitos protegidos com o DR tenha o seu barramento de neutro independente dos demais.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

ii. Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)

O Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT servirá de alimentação do quadro QTBT-02. Sua alimentação virá do quadro de medição e será trifásica através de cabos flexíveis, 1 cabo por fases de 120mm², 1 cabo neutro de 120mm² e 1 cabo de proteção de 70mm², isolação 1kV em

eletroduto de PVC flexível 2 x Ø5" (ref. Kanflex ou similar). O disjuntor geral termomagnético tripolar a ser instalado será de 300A, conforme demanda das instalações elétricas do prédio.

g. Condutores

i. Fios e Cabos

A instalação dos condutores dos ramais alimentadores de todos os quadros deverá obedecer à codificação por cores, conforme descrito abaixo:

Fases: Branco, Vermelho e Preto (respectivamente: R, S e T);

Neutro: azul (obrigatoriamente);

Terra: verde (obrigatoriamente);

Retorno: amarelo ou cinza.

A secção nominal dos condutores deve seguir as especificações em projeto gráfico.

Ao realizar o puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não danificar a camada de isolamento ou sua blindagem quando existir. É vedado o uso de substâncias como graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na passagem de qualquer fio ou cabo da obra. Caso seja necessário, utilizar apenas Talco Industrial.

Nunca efetuar a passagem antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

16. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Adequações deverão atender ao projeto executivo da contratada. Promover condições ambientais adequadas ao conforto térmico dos usuários e a operação segura dos equipamentos pelo controle simultâneo dos seguintes parâmetros:

temperatura interna de bulbo seco;

umidade relativa interna (onde aplicável);

grau de limpeza do ar; - movimentação do ar nos recintos;

renovação do ar;

nível de ruído;

confiabilidade operacional.

As áreas administrativas serão dotadas de sistema individual, composto por condicionadores de ar tipo "mini-split" aparente, modelo Hi-Wall/ Cassete.

A taxa de ar exterior será fornecida por sistema de ventilação mecânica com filtragem adequada, conforme indicado na Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003. As taxas de ar exterior serão fornecidas, para cada ambiente e/ou equipamento, por meio ventiladores insufladores com filtro G4+F5, conectadas a uma rede dutos e registros desde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a laje até junto dos condicionadores de ar por meio de grelhas. O retorno será feito pelo próprio equipamento.

Cada "mini-split" será controlado por controle remoto sem fio e sensor de temperatura com display digital instalado no próprio ambiente.

17. CISTERNA

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna com capacidade para 15.000l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com capacidade para 15.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba

18. LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade. Todas as bacias sanitárias receberão assento e caixa de descarga com corda. Todos os metais serão metais cromados, no mínimo C40.

Todos os lavatórios serão instalados completos, com válvulas e sifões. As torneiras para os lavatórios serão do tipo de fluxo de água reduzido.

Torneiras

Nos lavatórios deverão ser instaladas torneiras cromadas.

19. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidas previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

20. QUALIDADES DE MATERIAIS / SERVIÇOS e CONTROLES TECNOLÓGICOS/ ESCOPO DO PROJETO EXECUTIVO.

É necessário que a CONTRATADA tenha o total conhecimento das condições do projeto para que possa definir quais soluções deverão ser introduzidas nos projetos de forma a minimizar as interferências na Edificação;

Durante a etapa de Levantamento a PREFEITURA disponibilizará, para consulta, os documentos técnicos porventura necessários, devendo a CONTRATADA ser responsável pela busca e seleção destes documentos, bem como pela sua complementação; Após o Levantamento, a CONTRATADA deverá apresentar soluções para sanar as eventuais interferências localizadas, e as não-conformidades encontradas e não tratadas neste documento, as quais deverão ser formalizadas por meio de formulário específico (CT - Consulta

Técnica) a serem analisadas pela PREFEITURA que, a seu exclusivo critério, poderá aceitar ou rejeitar as proposições. Após aceitação da PREFEITURA, as soluções deverão ser executadas pela CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos na CT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA deverá elaborar todo o Projeto das instalações, decidindo quanto ao melhor “layout” dos equipamentos, melhor distribuição do ar pelos ambientes, tipo de unidade condicionadora de ar, tipo de ventiladores/ exaustores, etc., tendo como objetivo o alcance da maior economia operacional, maior facilidade de manutenção, maior vida útil e considerando as instalações completas e prontas para o funcionamento;

O Projeto de cada instalação deverá ser organizado a partir de um Memorial Descritivo indicando a extensão dos fornecimentos e serviços e incluindo tópicos tais como, objetivos, descrição da instalação, garantia dos componentes e das instalações, extensão de utilidades, operação e manutenção, responsabilidade pela obra, sistemas de reserva, normas e códigos aplicáveis. Como complemento, devem constar os seguintes documentos:

Especificações Técnicas correspondentes aos equipamentos tais como unidades condicionadoras, ventiladores, exaustores, dutos, grelhas, venezianas, “dampers”, motores elétricos, resistências elétricas, umidificadores, sistemas de filtragem, sistema elétrico, sistema de controle, instrumentos, material isolante, etc.;

Memória de Cálculo das Cargas Térmicas dos Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, desenvolvidas de acordo com as normas técnicas, diretrizes e dados básicos indicados pela PREFEITURA e as características finais da construção de cada prédio;

NOTA: Neste documento deverão ser informados as premissas e os dados de entrada utilizados no cálculo, junto com as respectivas referências, o resumo contendo as informações obtidas do programa de cálculo e os dimensionamentos dos equipamentos e, como anexo, o “output” do programa de cálculo.

As unidades condicionadoras serão descritas fixando-se a sua capacidade frigorígena total e de calor sensível, vazão de ar insuflado, pressão estática e total do ventilador, as condições psicrométricas do ar na entrada e saída da serpentina, consumo de energia, dimensões e etc.;

Os ventiladores serão descritos fixando-se a sua vazão de ar, perda de carga total de cada sistema, potência do motor, rpm, velocidade do ar na descarga, consumo de energia, dimensões, etc.;

Desenhos de planta baixa, cortes, detalhes de montagem, incluindo cotas, dados de desempenho, legendas, notas, etc.;

Procedimentos para todos os testes de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes etc., de todos os componentes das instalações;

Listagem e Especificações para o fornecimento de peças e componentes sobressalentes indicados pelos respectivos fabricantes para o período de dois anos;

Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema de controle de umidade relativa, incluindo a seleção das resistências de reaquecimento e dos umidificadores, fixando todas as suas características operacionais;

Folhas de Dados conforme para cada um dos componentes;

Desenhos e especificações do sistema de controle, comando, sinalização e alarmes, com quantidade e especificações dos componentes. É do escopo da disciplina de HVAC gerar um desenho com a locação correta de todo os instrumentos a serem especificados;

Diagramas Elétricos de Força e de Comando, com legendas, quantidades e especificações dos componentes;

Parecer Técnico e Requisição de Materiais dos sistemas e dos equipamentos;

Deverão ser informados os níveis de consumo de energia elétrica ou outra utilidade qualquer necessária ao funcionamento das instalações, bem como as características construtivas, tais como: materiais, dimensões, peso, etc., de cada um dos componentes das instalações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São encargos da CONTRATADA as seguintes ações:

Coordenar e controlar o projeto executivo em questão e as suas interfaces com os demais projetos da obra, tais como arquitetura, estrutura, eletricidade, automação, utilidades, iluminação, drenagem, etc.;

Apresentar o projeto executivo em meio eletrônico formado por todos os documentos que compõem o projeto, incluindo memórias de cálculo, catálogos, desenhos, etc. Os desenhos serão executados em arquivo com extensão .dwg e os textos em extensão .doc;

Submeter todos os documentos acima à aprovação e comentários da PREFEITURA.

ESCOPOS DE FORNECIMENTOS E MONTAGENS

A expressão “a CONTRATADA deverá fornecer”, ou, “é escopo da CONTRATADA fornecer”, ou “a CONTRATADA deverá prever”, ou qualquer outra expressão similar deve ser entendido que “a CONTRATADA deverá fornecer e instalar” esses itens de modo que a instalação seja entregue completa, sem pendência, operando de modo seguro, contínuo e ininterrupto, sem qualquer restrição;

A não ser que especificado em contrário, os materiais e equipamentos a empregar serão todos novos, de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das Especificações, Folhas de Dados e Desenhos anexos ao Projeto Executivo, assim como das Normas da ABNT, devendo todos eles ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA;

A expressão “de primeira qualidade” indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, à gradação usada deverá ser de qualidade superior;

A Fiscalização poderá examinar todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Nesse caso, em presença do profissional responsável pela obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização da qualidade dos materiais;

Quando forem indicadas duas ou mais referências de um mesmo material, a CONTRATADA deverá selecionar um deles e usar em toda a obra. Não será permitida a utilização de mais de uma referência para um mesmo material;

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à Fiscalização formulário específico (CT - Consulta Técnica) com a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo. O estudo dos pedidos de substituição só poderá ser efetuado quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração da CONTRATADA de que a substituição se fará sem ônus para a PREFEITURA;

Apresentação de provas, pela CONTRATADA, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo.

De qualquer forma, sempre que optar por um produto similar ao especificado como referência, a CONTRATADA deverá submetê-lo à aprovação prévia da PREFEITURA que, a seu exclusivo critério de observar a perfeita equivalência entre o especificado e o similar, poderá ou não o aceitar e, em não aceitando, a CONTRATADA deverá utilizar o especificado como referência.

Realizar todos os testes de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens balanceamentos, ajustes etc., para todos os componentes das instalações.

Fornecer todos os materiais e executar todos os serviços chamados complementares, necessários à montagem e/ou ao funcionamento de qualquer componente das instalações;

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os sobressalentes necessários para o período de testes, condicionamento, pré-operação e operação assistida da instalação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA fornecerá uma lista de sobressalentes para dois anos de operação, de acordo com a recomendação dos fabricantes dos equipamentos e instrumentos de seu escopo de fornecimento.

A PREFEITURA irá adquirir os sobressalentes que achar necessários, diretamente com os fabricantes, sem a participação da CONTRATADA. Apesar de os sobressalentes não serem de seu fornecimento, o Plano de Manutenção dos Equipamentos, elaborado em conjunto com os fabricantes, é do escopo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá administrar as interfaces entre todas as etapas da Obra, devendo prever como responsável da Obra, um Engenheiro com experiência comprovada em obras de portes similares.

A CONTRATADA assume total responsabilidade por informar à PREFEITURA, por escrito, quanto às modificações que sejam feitas no projeto em virtude de adaptações, desenvolvimento, detalhamento, interferências ou outro motivo. Qualquer modificação está sujeita à aprovação prévia da PREFEITURA de acordo com as disposições do Contrato.

A CONTRATADA deverá controlar as emissões e modificações, a fim de permitir, durante e depois do término da construção, a sua incorporação no projeto “Conforme Construído”. A apresentação de documentos em arquivo eletrônico deverá ser, obrigatoriamente, nas extensões: .dwg para os desenhos, .doc para os textos e .xls para as planilhas.

CONTRATADA deverá registrar as modificações de projeto ocorridas durante a obra, imediatamente após o fato. Para tal deverá dispor de cópia em papel dos documentos afetados, nos quais registrará todas as alterações ocorridas.

A Fiscalização da PREFEITURA terá acesso permanente a esse arquivo para verificação do cumprimento deste requisito. Reforça-se a orientação que nenhuma alteração no projeto seja feita sem o devido conhecimento e concordância da PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá providenciar os documentos de projeto “Conforme Construído” à medida que forem avançando na execução da obra.

CONTRATADA deverá criar e submeter à aprovação da PREFEITURA um sistema de controle que permita, no final do projeto, verificar se todas as modificações efetuadas no campo foram efetivamente implementadas nos documentos finais.

21. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás etc.)

Os seguintes documentos farão parte do conjunto da documentação técnica a ser transferida para a PREFEITURA:

Documentos de Projeto de Engenharia “Conforme Construído”: Documentos dos Fornecedores: São aqueles gerados pelos fabricantes e fornecedores, ou em seu nome, de equipamentos e instrumentos, contendo informações sobre o projeto de fabricação, especificações e dados técnicos, lista de peças e de sobressalentes, testes na fábrica, assim como instruções de montagem, preservação, operação e manutenção;

Documentos de Construção e Montagem: São aqueles gerados pela CONTRATADA para as fases de construção, montagem e condicionamento, compreendendo informações e registros de como a instalação foi construída e condicionada. As cópias dos documentos técnicos finais serão organizadas em Manuais, cujo conteúdo detalhado será acordado entre as partes envolvidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serão emitidos os Manuais de Projeto “Conforme Construído”, Manual de Equipamentos e Materiais, Manual de Construção e Montagem e Manual de Operação, Inspeção e Manutenção.

A CONTRATADA fornecerá 2 cópias em papel de cada Manual. O Manual de Operação, Inspeção e Manutenção será emitido pela CONTRATADA, após ter as informações dos fabricantes dos equipamentos e sistemas envolvidos no prédio: Esse Manual deverá ser enviado à PREFEITURA com pelo menos 30 dias antes da entrega provisória da obra.

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais miúdos e a execução de todos os serviços complementares necessários às instalações, independentemente de descrição explícita neste ou em outro documento anexo.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, vinílicos recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá na aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

Inicialmente a CONTRATADA enviará uma carta à FISCALIZAÇÃO informando estarem concluídas as obras, declarando, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- Teste de funcionamento de todos os aparelhos sanitários
- Teste de funcionamento de todas as luminárias
- Teste de vedação dos caixilhos
- Inexistência de vazamento de água das tubulações
- Inexistência de infiltração de água pelas impermeabilizações

Chaves

Deverão ser entregues 02 jogos completos de todas as portas instaladas no edifício, chaves estas que já fazem parte da fechadura, mas no caso de perda durante a execução da obra a CONTRATADA deverá providenciar cópia delas. Os jogos deverão ser entregues a CAO.

22. TERMOS DE GARANTIA

20.1 DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção do prédio, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

23. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24. NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO.

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instrução e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: equipamentos contra incêndio, sistema de alarme, fluxômetros de ar comprimido, e metais sanitários. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Coordenação da Unidade, após a ocupação da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO - VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$) S/ BDI	PREÇO (R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	320,81	413,27	2.677,99
1.2	02.015.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.587,55	5.909,68	5.909,68
1.3	02.016.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.225,91	2.867,42	2.867,42
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	226,29	93,35	120,25	27.211,37
1.5	02.004.0001-A	EMOP	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	15,00	485,49	625,41	9.381,15
1.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	88,86	77,04	99,24	8.818,47
1.7	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	451,89	0,77	0,99	447,37
Subtotal								57.313,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	53,22	83,70	107,82	5.738,18
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,82	106,09	136,67	5.168,86
2.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,74	3,90	5,02	99,09
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	20,84	31,83	41,00	854,44
					Subtotal			11.860,57

3			FUNDAÇÕES					
CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
3.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	65,67	20,39	26,27	1.725,15
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	30,48	154,22	198,67	6.055,46
3.3	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,63	16,27	20,96	348,56
3.4	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	297,74	11,00	14,17	4.218,98
3.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,92	474,47	611,21	3.618,36
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							-	-
3.6	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	29,60	20,39	26,27	777,59



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	141,59	76,81	98,95	14.010,33
3.8	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	156,60	16,27	20,96	3.282,34
3.9	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	58,50	14,77	19,03	1.113,26
3.10	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	45,90	13,01	16,76	769,28
3.11	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	31,50	11,00	14,17	446,36
3.12	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	4,50	10,22	13,17	59,27
3.13	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	216,90	18,00	23,19	5.029,91
3.14	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	8,21	474,47	611,21	5.018,03
Subtotal								46.472,88

4			SUPERESTRUTURA					
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	94,49	75,69	97,50	9.212,78
4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	183,60	13,57	17,48	3.209,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1,80	12,47	16,06	28,91
4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	744,30	9,16	11,80	8.782,74
4.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	4,38	474,47	611,21	2.677,10
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.6	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	123,80	101,88	131,24	16.247,51
4.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	127,80	13,57	17,48	2.233,94
4.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	96,30	12,47	16,06	1.546,58
4.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	108,00	10,96	14,12	1.524,96
4.10	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44,10	9,16	11,80	520,38
4.11	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	22,50	8,78	11,31	254,48
4.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	218,70	14,82	19,09	4.174,98
4.13	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	10,17	474,47	611,21	6.216,01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			CONCRETO ARMADO - LAJES					
4.14	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	298,29	184,16	237,23	70.763,34
4.15	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,06	37,66	48,51	245,46
4.16	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,60	14,13	18,20	229,32
4.17	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,40	12,93	16,66	389,84
4.18	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	474,47	611,21	464,52
			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.19	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	60,00	30,21	38,92	2.335,20
Subtotal								131.057,38

5			ALVENARIA E VEDAÇÕES					
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	250,24	63,64	81,98	20.514,68
5.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	88,86	32,44	41,79	3.713,46
			DIVISÓRIAS					
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,81	923,68	1.189,88	22.381,64
Subtotal								46.609,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6			ESQUADRIAS					
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	Comp001	CPU	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X160CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	895,23	1.153,24	6.919,44
6.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	1.208,40	1.556,66	37.359,84
6.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	94,53	121,77	730,62
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.4	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	273,78	352,68	705,36
6.5	1328	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	10,80	9,76	12,57	135,76
			ESQUADRIAS METALICAS					
6.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,40	523,96	674,97	15.794,30
6.7	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,30	718,10	925,06	11.378,24
6.8	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	12,30	268,64	346,06	4.256,54



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.9	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,36	499,52	643,48	2.162,09
6.10	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,88	567,69	731,30	2.106,14
Subtotal								81.548,33

7			COBERTURA					
7.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	394,36	30,17	38,86	15.324,83
7.2	100382	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	394,36	30,00	38,65	15.242,01
7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	394,36	55,35	71,30	28.117,87
7.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,92	65,11	83,87	2.677,13
7.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	89,27	60,60	78,06	6.968,42
Subtotal								68.330,26

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
----------	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	566,36	54,99	70,84	40.120,94
8.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	158,55	37,74	48,62	7.708,70
Subtotal								47.829,64

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	365,78	5,41	6,97	2.549,49
9.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	472,42	36,00	46,38	21.910,84
9.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,19	39,16	50,45	8.182,49
9.4	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	109,27	44,47	57,29	6.260,08
9.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	266,11	36,99	47,65	12.680,14
9.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	293,35	67,38	86,80	25.462,78
9.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	378,57	83,23	107,22	40.590,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30,00	163,42	210,52	6.315,60
Subtotal								123.951,70

10			PAVIMENTAÇÃO					
10.1	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	266,11	52,61	67,77	18.034,27
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	202,27	53,86	69,38	14.033,49
10.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	43,52	64,60	83,22	3.621,73
10.4	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	21,49	77,57	99,93	2.147,50
10.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	23,20	119,90	154,46	3.583,47
10.6	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	177,59	9,14	11,77	2.090,23
10.7	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	21,24	163,58	210,72	4.475,69
Subtotal								47.986,38

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	266,11	25,21	32,48	8.643,25
11.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	411,60	13,93	17,94	7.384,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	276,42	22,84	29,42	8.132,28
11.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	411,60	14,11	18,18	7.482,89
11.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	276,42	17,48	22,52	6.224,98
11.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	266,11	16,90	21,77	5.793,21
11.7	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	10,80	9,81	12,64	136,51
Subtotal								43.797,22

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
			CAIXA D'ÁGUA					
12.1	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.242,75	4.177,31	4.177,31
12.2	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	2.009,77	2.588,99	2.588,99
12.3	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	2,00	163,31	210,38	420,76
12.4	95639	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	928,90	1.196,61	1.196,61
12.5	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	331,72	427,32	427,32
			PONTOS DE UTILIZAÇÃO					
12.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,07	27,40	35,30	355,47



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,92	14,07	56,28
12.8	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,97	19,28	19,28
12.9	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,07	9,41	12,12	122,05
12.10	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,07	17,34	22,34	224,96
12.11	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,69	23,75	30,59	1.856,51
12.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	9,21	11,86	213,48
12.13	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,60	14,94	89,64
12.14	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,21	17,07	21,99	466,41
12.15	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,80	18,91	24,36	360,53
12.16	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	15,44	19,89	179,01
12.17	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	32,39	41,72	166,88
12.18	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	92,32	30,18	38,88	3.589,40
12.19	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	42,69	54,99	659,88
12.20	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	49,50	63,77	573,93



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			METAIS E OUTROS					
12.21	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	119,60	154,07	1.848,84
12.22	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	541,89	698,06	2.792,24
12.23	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	57,60	74,20	74,20
12.24	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS	M	35,50	12,70	16,36	580,78
12.25	91171	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS	M	68,90	20,84	26,85	1.849,97
					Subtotal			24.890,73

13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,59	24,39	31,42	1.401,02
13.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	11,39	14,67	88,02
13.3	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	44,59	9,41	12,12	540,43
13.4	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	44,59	17,34	22,34	996,14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,59	30,40	39,16	3.430,02
13.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	15,98	20,59	61,77
13.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,71	21,53	21,53
13.8	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	87,59	26,04	33,54	2.937,77
13.9	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	14,60	15,48	19,94	291,12
13.10	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	87,59	10,47	13,49	1.181,59
13.11	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,23	37,74	48,62	934,96
13.12	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	23,78	30,63	61,26
13.13	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	35,41	45,62	45,62



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.14	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	49,38	63,61	63,61
13.15	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	3,21	15,48	19,94	64,01
13.16	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,87	42,36	54,57	320,33
13.17	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	42,95	55,33	55,33
13.18	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	46,86	60,37	181,11
13.19	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,98	22,54	29,04	28,46
13.20	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,33	59,93	77,20	1.723,88
13.21	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	112,87	145,40	1.890,20
13.22	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	26,37	33,97	271,76
13.23	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	217,48	280,16	280,16
13.24	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	4,00	570,62	735,07	2.940,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.25	97898	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.043,69	1.344,48	1.344,48
13.26	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	550,89	709,66	709,66
13.27	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS	M	44,59	12,70	16,36	729,49
13.28	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.299,62	11.979,77	11.979,77
13.29	98074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	10.233,52	13.182,82	13.182,82
13.30	Comp002	CPU	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	550,93	709,71	1.419,42
Subtotal								49.176,02

14			INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCENDIO					
14.1	10886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	236,25	304,34	304,34
14.2	10889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	810,00	1.043,44	1.043,44
14.3	10892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	270,00	347,81	347,81
14.4	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	3,00	54,93	70,76	212,28
14.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	24,32	31,33	156,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	39,90	51,40	257,00
14.7	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	46,15	59,45	178,35
Subtotal								2.499,87

15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
15.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	137,30	9,72	12,52	1.719,00
15.2	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	76,00	6,44	8,30	630,80
15.3	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	137,30	17,34	22,34	3.067,28
15.4	91861	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,15	15,39	19,83	62,46
15.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,58	19,50	25,12	39,69
15.6	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	201,63	10,93	14,08	2.838,95
15.7	2504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	89,74	11,84	15,25	1.368,54
15.8	2503	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	12,61	30,15	38,84	489,77



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.9	2502	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	M	11,10	23,43	30,18	335,00
15.10	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,68	24,08	31,02	393,33
15.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	797,76	3,20	4,12	3.286,77
15.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.211,38	4,56	5,87	7.110,80
15.13	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96,19	9,64	12,42	1.194,68
15.14	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,44	24,67	31,78	2.715,28
15.15	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,19	27,44	35,35	501,62
15.16	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,57	37,76	48,64	2.070,60
15.17	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	47,00	19,57	25,21	1.184,87
15.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	33,22	42,92	901,32
15.19	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	13,97	18,00	378,00
15.20	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	40,50	52,17	208,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.21	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	13,97	18,00	72,00
15.22	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00	17,08	22,00	968,00
15.23	3803	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	44,00	46,04	59,31	2.609,64
15.24	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	34,76	44,78	1.701,64
15.25	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	13,97	18,00	684,00
15.26	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	53,45	68,85	206,55
15.27	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	53,49	68,91	275,64
15.28	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	37,79	48,68	194,72
15.29	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	41,52	53,49	1.390,74
15.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	21,80	28,08	730,08
15.31	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	617,78	795,82	1.591,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.32	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,49	115,28	115,28
15.33	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,84	13,96	41,88
15.34	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	45,80	59,00	295,00
15.35	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	53,85	69,37	277,48
15.36	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	10,07	12,97	155,64
15.37	34714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	2,00	57,64	74,25	148,50
15.38	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	47,33	60,97	60,97
15.39	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	45,80	59,00	236,00
15.40	39465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	6,00	51,42	66,24	397,44
15.41	13390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	10,00	108,02	139,15	1.391,50
Subtotal								44.041,78

16			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO MECANICA					
			CLIMATIZAÇÃO					
16.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,20	19,80	25,51	489,79



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	8,37	10,78	172,48
16.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	9,17	11,81	94,48
16.4	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	7,00	2.184,74	2.814,38	19.700,66
16.5	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.232,62	4.164,26	4.164,26
			EXAUSTÃO MECANICA				-	
16.6	AP09.25.0025	SCO	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 300MM, DA TRUE OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	UN	3,00	1.379,35	1.776,88	5.330,64
16.7	AP09.25.0050	SCO	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 800MM, VAZÃO DE 22000M3/H, PRESSÃO DE 5MMCA E MOTOR DE 1,5HP DE 6 POLOS/220V. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	1,00	4.750,00	6.118,95	6.118,95
Subtotal								36.071,26

17			CISTERNA					
17.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	24,18	106,09	136,67	3.304,68
17.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,61	13,13	16,91	10,32
17.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,61	812,93	1.047,22	638,80
17.4	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	10,60	45,38	58,46	619,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	34,00	15,99	20,60	700,40
17.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	11,00	18,10	23,32	256,52
17.7	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	7,46	526,27	677,94	5.057,43
Subtotal								10.587,83

18			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
18.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	515,66	664,27	1.328,54
18.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	807,71	1.040,49	4.161,96
18.3	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	936,82	1.206,81	2.413,62
18.4	10427	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FÍSICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERÊNCIA L51, DIMENSÕES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERÊNCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	4,00	523,72	674,66	2.698,64
18.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	273,64	352,50	1.410,00
18.6	100853	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CÓDIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	4,00	303,44	390,89	1.563,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	65,99	85,01	340,04
18.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	291,51	375,52	5.257,28
18.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	105,35	135,71	542,84
18.10	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	34,10	43,93	175,72
18.11	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	730,35	940,84	1.881,68
18.12	Comp003	CPU	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, DE *0,55 X 2,00* M , INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	959,76	1.236,36	8.654,52
Subtotal								30.428,40
19			SERVIÇOS FINAIS					
19.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	298,29	2,60	3,35	999,27
19.2	10849	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	1,00	1.200,01	1.545,85	1.545,85
Subtotal								2.545,12
20			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
20.1	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	60,00	131,84	169,84	10.190,40
Subtotal								10.190,40
					Valor TOTAL com BDI 28,82%			917.189,00

Valor Total Por Extenso: Novecentos e dezessete mil cento e oitenta e nove reais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90001/2026.

A firma _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº. _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA:

- a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

(local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90001/2026.

A firma _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº. _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90001/2026.

O (A) _____ declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente do Município de Tanguá ou que tenham sido contratados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

Local e Data

(local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XI
CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90001/2026.

A empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____, CPF nº. _____, para representá-la junto à Prefeitura do Município de Tanguá nos atos relacionados à modalidade pregão, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de interpor recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que conviver e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao final, perfeito e cabal desempenhado do presente credenciamento.

(local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao Agente de Contratação junto com os documentos pertinentes a fase de credenciamento, fora dos envelopes.